



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
Assessoria Jurídica



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 102/PMCSA-SMCRSP/2014

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, CALÇADAS E ESPAÇOS PÚBLICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, CALÇADAS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO ENTORNO NESTE MUNICÍPIO**, referente ao Processo n.º 038/PMCSA-SMCRSP/2014, Concorrência n.º 004/PMCSA-SMCRSP/2014, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel de Queiroz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 610.789.484-53, através da **Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos**, neste ato representada pelo Secretário, o **Sr. Everaldo Monteiro da Silva**, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 4.730.389 - SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 022.239.154-50, e a empresa **SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.514.128/0001-36, situada na Rua Odorico Mendes, n.º 77, Campo Grande, Recife/PE, telefone/fax (81) 3241-0276/ 3426-3243, neste ato representada por sua sócia, a **Sra. Ana Marcelina Lira Simões Martins**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 2.428.077 - SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 31.387.434-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores.

Considerando a Comunicação Interna n.º 506/16, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, datada de 03 de agosto de 2016, na qual solicita a elaboração de Termo Aditivo, referente a uma adequação da planilha de serviços para aperfeiçoar a aplicação dos recursos.

Considerando que o Contrato n.º 102/PMCSA-SMCRSP/2014, celebrado em 30 de setembro de 2014, por um período de 420 (quatrocentos e vinte) dias, encontrando-se vigente, mediante Termo Aditivo, até o dia 13 de dezembro de 2016, no valor original e atual de R\$ 5.394.571,86 (cinco milhões, trezentos e noventa e quatro mil, quinhentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos).

Considerando que a solicitação partiu do ordenador de despesas, juntamente com a planilha de adequação de serviços, planilha adequada e a justificativa técnica da lavra do Engenheiro Civil, o Sr. Ebenézer Gomes Marinho, regularmente inscrito no CREA sob o n.º. 24.072 - D/PE, que motiva e solicita a adequação dos procedimentos contratuais para formalização do Termo Aditivo.



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
Assessoria Jurídica



Considerando o disposto no artigo 65, I, a, da Lei n.º 8.666/93, que prevê a alteração unilateral pela Administração dos Contratos quando houver modificação das especificações para melhor adequação técnica.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 65, I, a, da Lei n.º 8.666/93, e notadamente ante a Comunicação Interna acima identificada, juntamente instruída com a justificativa técnica e a planilha de ajustes dos serviços, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

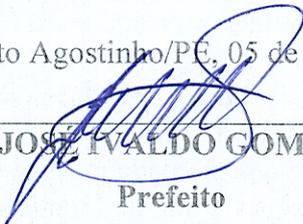
O presente instrumento tem como objeto a adequação da planilha de serviços, visando otimizar as aplicações dos recursos, de acordo com a justificativa técnica, para a execução dos serviços de manutenção de praças, calçadas e espaços públicos.

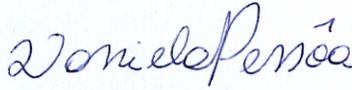
**CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

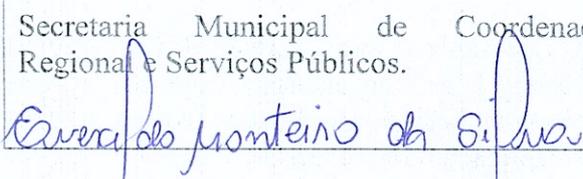
Cabo de Santo Agostinho/PE, 05 de agosto de 2016.

  
**JOSÉIVALDO GOMES**  
Prefeito

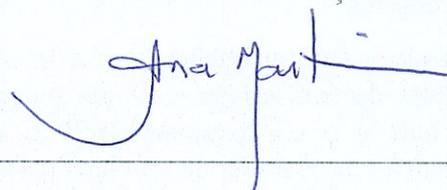
  
Daniela Lúcia Ferreira Pessoa  
Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agostinho  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
Advogada-OAB/PE 25.186D

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**

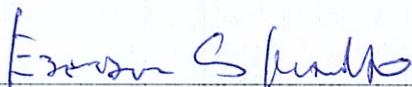
Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos.



**CONTRATADA: SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA**



**FISCAL DO CONTRATO:**



**TESTEMUNHA:** Luana G. de Oliveira Costa  
CPF (MF): 097.010.944-93

**TESTEMUNHA:**  
CPF (MF):